



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS
LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 12/PPGCTAL/UFFS/2024

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CLASSIFICADO NO EDITAL Nº 7/PPGCTAL/UFFS/2024 PARA A CONCESSÃO DE COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL UFFS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFFS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 2689/GR/UFFS/2023, torna público o edital de convocação de suplente classificado no Edital Nº 7/PPGCTAL/UFFS/2024 para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), da UFFS, campus Laranjeiras do Sul, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, com o Regimento do PPGCTAL, com o Regulamento da Pós-Graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022.

1 DA FINALIDADE

1.1 Tendo em vista que o PPGCTAL tem direito a uma bolsa de Estudo de cota Institucional/UFFS de acordo com o Edital nº 343/GR/UFFS/2024, convoca-se o segundo classificado no Edital nº 7/PPGCTAL/UFFS/2024.

2 DO SUPLENTE CONVOCADO

Ordem	Nome do Candidato	Classificação
2º	Élide Rebechi Wolff	Contemplada

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do programa nos dias 08 e 09 de julho de 2024, no horário de 8h às 11h30min e 13h às 16h30min, os seguintes documentos:

I – Formulário cadastro bolsista - ANEXO III devidamente preenchido, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/ppgctal/2024-0005>;

II – Declaração de acúmulo bolsa UFFS – ANEXO IV devidamente preenchido, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/ppgctal/2024-0005>;

III – Termo de Compromisso de Bolsista da UFFS (NOVO – 2024) – ANEXO VII devidamente preenchido, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/ppgctal/2024-0005>;

IV – Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

V – Cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) nos municípios onde existem docentes permanentes vinculados ao PPGCTAL (Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS
LARANJEIRAS DO SUL

Realeza) ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o deslocamento diário para as atividades relacionadas ao PPGCTAL;

VI – Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

3.2 Caso o candidato classificado e contemplado opte por não receber a bolsa, deverá informar via e-mail da secretaria do programa (sec.ppgctal@uffs.edu.br) a sua desistência.

Laranjeiras do Sul – PR, 05 de julho de 2024.

ERNESTO QUAST

Coordenador do PPGCTAL